



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº29/73.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para fins que / específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, / PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir / no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações:

III - SERVIÇOS FINANCEIROS

D - Diversos encargos.

313/3.2.4.1.13 - 03.00 - a) Despesas com juros e outras despesas / com operações de / crédito.....Cr\$ 5.000,00
sub-Total.....Cr\$ 5.000,00

VI - SERVIÇOS DE SAÚDE ASSIST.

PREVID. SOCIAL.

D - Diversos encargos.

620/3.2.7.5.89 - 03.00 - c) Indenização trabalhistas.....Cr\$ 20.000,00
Sub-Total.....Cr\$ 20.000,00

IV - SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

A - Setor Rodoviário Municipal.

4003/4.1.3.4.42 - b) Aquisição de um caminhão / para transporte do trator / esteira.....Cr\$ 10.000,00
Sub-Total.....Cr\$ 10.000,00
Total GERAL...Cr\$ 35.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será cancelada de igual importância da dotação, (70007/4.1.3.4.94) do orçamento em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos quatorze dias /
do mês do agosto de hum mil novecentos e setenta e três.

ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:

JOÃO PINTO FILHO

Secretário.